

SANTA CRUZ POWER CORPORATION USINAS HIDROELÉTRICAS S.A.

CNPJ/ME 02.150.533/0001-85

NIRE 35.300.325.541

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM QUATRO SÉRIES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA SANTA CRUZ POWER CORPORATION USINAS HIDROELÉTRICAS S.A.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 20 dias de julho de 2021, às 10:00h (dez horas), exclusivamente por videoconferência, sendo considerada realizada na sede social da Santa Cruz Power Corporation Usinas Hidroelétricas S.A. ("Emissora"), nos termos da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, ("ICVM 625"), via plataforma "Zoom".
2. **CONVOCAÇÃO:** A Assembleia foi devidamente convocada nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão Pública De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Quatro Séries, Da Espécie Com Garantia Real, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos De Colocação, Da Santa Cruz Power Corporation Usinas Hidroelétricas S.A.*", celebrado de 14 de junho de 2013, conforme aditado ("Escritura de Emissão", "Debêntures", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), em primeira convocação, através de publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal O Dia nos dias 09.07.2021, 13.07.2021 e 14.07.2021.
3. **PRESENÇA:** Debenturistas titulares de 100,00% (cem por cento) das Debêntures da Emissão, conforme lista de presença anexa ("Debenturistas"). Contou, ainda com a participação de representantes da Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), e de representantes da Emissora.

MESA: A reunião foi presidida pelo Sr. Mirella Bellini, o qual convidou a Sra. Silvia Maria Ribeiro Lopes Braga para atuar como secretária.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias:
 - (i) Considerando que a Contour Global do Brasil Participações S.A. ("Contour") pretende captar recursos para proceder ao resgate antecipado da totalidade das debêntures da 2ª emissão da Contour, e ao resgate antecipado da totalidade das debêntures da 1ª (primeira) emissão de Galheiros Geração de Energia S.A., Goiás

Sul Geração de Energia S.A., Rio PCH I S.A., Bahia PCH I S.A. e Afluente Geração de Energia Elétrica S.A. (em conjunto, o "Resgate Antecipado"); **(a)** tendo em vista a restrição prevista no item 5.3.1.2(viii) da Escritura de Emissão, a anuência prévia para que a Emissora outorgue garantias fidejussórias, na forma de fiança, em garantia às debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da 3ª (Terceira) emissão da Contour ("Debêntures da 3ª Emissão", respectivamente"), no valor total de até R\$625.000.000,00 (seiscentos e vinte e cinco milhões de reais), bem como **(b)** tendo em vista a restrição prevista no item 5.3.1.1(x) da Escritura de Emissão, autorização para que a Emissora celebre o "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em da Espécie com Garantia Real com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Contour Global Do Brasil Participações S.A.*" que formaliza a 3ª Emissão ("Escritura da 3ª Emissão") e demais documentos necessários para a realização da 3ª Emissão; e

- (ii) Considerando que a Contour é acionista da Emissora, que está sendo estruturado um fundo de investimento em participações de infraestrutura ("FIP-IE"), e que se pretende fazer a transferência do controle acionário direto da Contour ao FIP-IE; nos termos da Cláusula 5.3.1.1 (iv) da Escritura de Emissão, anuência prévia para a realização de reorganização societária e alteração no controle indireto da Emissora, de modo que a Contour, sua controladora direta, passe a ser controlada diretamente pelo FIP-IE.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, os Debenturistas, representando a totalidade das Debêntures em circulação, decidiram aprovar, por unanimidade, nos termos da Escritura de Emissão:

Suspender os trabalhos da presente Assembleia, para que os Debenturistas e a Emissora possam tempo hábil de avaliação de proposta a ser tratada oportunamente, em contrapartida a eventual aprovação da Ordem do Dia proposta pela Emissora.

Neste sentido, restou acordado que a reabertura desta Assembleia ocorrerá no dia 02 de agosto 2021 às 15:30, que ocorrerá remotamente, por meio da plataforma digital Zoom, com dados de acesso a serem disponibilizados oportunamente.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas. Ainda, a Emissora comparece para todos os fins e efeitos de direito e faz constar

nesta ata que concorda com todos os termos aqui deliberados e confirma a validade, vigência e eficácia de todos os demais termos da Escritura de Emissão.

Por fim, o Sr. Secretária, nos termos da ICVM 625, declara expressamente que verificou o atendimento de todos os requisitos para a realização da presente Assembleia, especialmente quanto a sua realização de forma integralmente digital, pela qual foi permitida a participação e a votação a distância, inclusive com a permissão para recebimento de instrução de voto a distância, por meio de conexão via videoconferência através da ferramenta "Zoom" e do mecanismo de assinatura eletrônica DocuSign.

7. ENCERRAMENTO: Exceto se de outra forma aqui disposto, os termos aqui utilizados com inicial em maiúsculo e não definidos de outra forma terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão. Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos e assinada digitalmente pela Presidente e pela Secretária, os quais consignam a presença da Emissora, do Agente Fiduciário e dos Debenturistas, conforme lista de presença anexa, nos termos do Art. 8, §1º e §2º da ICVM 625. A presente Assembleia foi gravada e o arquivamento da mídia será realizada, na forma prevista e para os todos os efeitos e fins da ICVM 625.

São Paulo, 20 de julho de 2021

[o restante da página foi intencionalmente deixado em branco]

(página de assinaturas da ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em quatro séries, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Santa Cruz Power Corporation Usinas Hidroelétricas S.A.)

MESA:

Silvia Maria Ribeiro Lopes Braga

Presidente

Mirella Bellini

Secretária

(página de assinaturas da ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em quatro séries, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Santa Cruz Power Corporation Usinas Hidroelétricas S.A.)

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

(página de assinaturas da ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em quatro séries, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Santa Cruz Power Corporation Usinas Hidroelétricas S.A.)

SANTA CRUZ POWER CORPORATION USINAS HIDROELÉTRICAS S.A.

Emissora

Nome:

Cargo:

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA DE DEBÊNTURISTAS

ITAÚ UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04
--------------------	--------------------